



**MÉLIUZ S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07  
NIRE 35.300.616.316

### Aviso aos Acionistas

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) ("Companhia"), no âmbito da adoção de sua estratégia voltada para a aplicação de recursos e realização de investimento em Bitcoin, em complemento aos Fatos Relevantes de 6 de março de 2025, 14 de abril e 15 de maio de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em observância ao disposto no artigo 136, IV da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), que eventuais acionistas titulares de ações de emissão do Méliuz que não compareceram à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2025, às 15:00 horas ("AGE"), ou que, tendo comparecido, se abstiveram de votar ou dissentiram da deliberação sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para a inclusão da possibilidade de aplicação de recursos e realização de investimentos em Bitcoin e em outros títulos referenciados em Bitcoin no objeto social ("Alteração do Objeto Social"), poderão exercer seu direito de retirada, conforme abaixo.

**Direito de Retirada.** Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., os acionistas dissidentes da deliberação relativa à Alteração do Objeto Social poderão exercer o direito de retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas ações. Somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas que: **(i)** tenham votado de forma contrária à Alteração do Objeto Social; ou **(ii)** tenham se absterido de votar em relação à Alteração do Objeto Social; ou **(iii)** não tenham comparecido à AGE. Nos termos do art. 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada em relação às ações de emissão da Companhia das quais o acionista for comprovadamente titular, de maneira ininterrupta, a partir do encerramento do pregão do dia 14 de abril de 2025, quando ocorreu a divulgação de fato relevante tratando da matéria que deu origem ao direito de recesso, até a data de exercício do direito de recesso, e, portanto, não poderá ser exercido em relação às ações de emissão da Companhia adquiridas posteriormente a tal data.

**Prazo para Exercício do Direito de Retirada.** Nos termos do art. 137, IV, da Lei das S.A., o prazo para exercício do direito de retirada é de 30 dias contados da data de publicação da ata da AGE, que ocorrerá no dia 28 de maio de 2025. Desse modo, os acionistas dissidentes poderão exercer o direito de retirada até 27 de junho de 2025 (inclusive).



**Valor do Reembolso.** O valor de reembolso, nos termos do art. 45 da Lei das S.A., corresponde a R\$ 3,9285253473904 por ação. Nos termos do art. 45, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso foi calculado com base no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, últimas demonstrações financeiras aprovadas pelos acionistas na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 14 de abril de 2025.

#### **4. Procedimento para exercício do direito de retirada.**

*a. Ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3.* Os acionistas dissidentes cujas ações estejam custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão deverão, observados os prazos e procedimentos específicos da Central Depositária de Ativos, exercer seu direito de recesso por meio dos seus respectivos agentes de custódia, contatando-os com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultá-los a respeito dos documentos necessários.

*b. Ações depositadas junto ao escriturador.* Os acionistas dissidentes cujas ações estejam escrituradas junto ao BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), deverão entrar em contato com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias e para consultar a respeito dos documentos necessários por meio do seguinte endereço eletrônico: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

**Informações Adicionais.** Informações adicionais relativas à Alteração do Objeto Social ou ao Direito de Retirada poderão ser obtidas pelos acionistas no website da Companhia ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)) e nos websites da CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) ou por meio de contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia.

São Bernardo do Campo, 27 de maio de 2025.

**Marcio Loures Penna**  
**Diretor de Relações com Investidores**



**LISTED COMPANY**

**CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07  
NIRE 31300112659**

**Notice to Shareholders**

**Méliuz S.A.** (B3: CASH3) ("Company"), within the context of the adoption of its strategy focused on the application of resources and investment in Bitcoin, in addition to the Material Facts of March 6, 2025, April 14 and May 15, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general, in compliance with the provisions of article 136, IV of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), that any shareholders who did not attend the Extraordinary General Meeting held on May 15, 2025, at 3:00 p.m. ("EGM"), and that any shareholders who did not attend the Extraordinary General Meeting held on May 15, 2025, at 3:00 p.m. ('EGM'), in compliance with the provisions of article 136, IV of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), as amended ("Corporate Law") ("), that any shareholders holding shares issued by Méliuz who did not attend the Extraordinary Shareholders' Meeting held on May 15, 2025, at 3:00 p.m. ('EGM'), or who, having attended, abstained from voting or dissented from the resolution on the amendment of article 4 of the Company's Bylaws to include the possibility of investing funds and making investments in Bitcoin and other securities referenced in Bitcoin in the corporate purpose ("Amendment to the Corporate Purpose"), may exercise their right of withdrawal, as follows.

**Right of Withdrawal.** Pursuant to article 137 of the Brazilian Corporate Law, shareholders who dissent from the resolution on the Amendment to the Company's Articles of Association may exercise their right to withdraw from the Company by reimbursing the value of their shares. Only shareholders who: (i) voted against the Change in Corporate Purpose; or (ii) abstained from voting on the Change in Corporate Purpose; or (iii) did not attend the EGM may exercise their right to withdraw. Pursuant to article 137, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, dissenting shareholders may only exercise the right of withdrawal in relation to the shares issued by the Company of which the shareholder is proven to be the holder, in an uninterrupted manner, from the close of trading on April 14, 2025, when the material fact dealing with the matter giving rise to the right of withdrawal was disclosed, until the date of exercise of the right of withdrawal, and therefore may not be exercised in relation to shares issued by the Company acquired after that date.

**Deadline for Exercising Withdrawal Rights.** Pursuant to article 137, IV, of the Brazilian Corporate Law, the deadline for exercising the right of withdrawal is 30 days from the date of publication of the minutes of the EGM, which will take place on May 28, 2025. Dissenting



shareholders will therefore be able to exercise their right of withdrawal up to and including June 27, 2025.

**Reimbursement amount.** The reimbursement amount, under the terms of art. 45 of the Brazilian Corporation Law, corresponds to R\$ 3.9285253473904 per share. Pursuant to article 45, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, the reimbursement amount was calculated based on the Company's net equity contained in the financial statements for the fiscal year ending December 31, 2024, the latest financial statements approved by the shareholders at the ordinary and extraordinary general meeting held on April 14, 2025.

#### **4. Procedure for exercising the right of withdrawal.**

a. Shares held in custody at B3's Central Asset Depository. Dissenting shareholders whose shares are held in custody at the Central Asset Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão must, in compliance with the specific deadlines and procedures of the Central Asset Depository, exercise their right of withdrawal through their respective custody agents, contacting them sufficiently in advance to take the necessary measures and to consult them regarding the necessary documents.

b. Shares deposited with the bookkeeper. Dissenting shareholders whose shares are deposited with BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, the bookkeeping institution for the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), should contact BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM sufficiently in advance to take the necessary measures and to consult the necessary documents at the following e-mail address: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com).

**Additional Information.** Shareholders may obtain additional information regarding the Change in Corporate Purpose or the Right of Withdrawal on the Company's website ([ri.meliuz.com.br](http://ri.meliuz.com.br)) and on the websites of the CVM ([gov.br/cvm](http://gov.br/cvm)) and B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) or by contacting the Company's Investor Relations Department.

São Bernardo do Campo, May 27, 2025.

**Marcio Loures Penna**  
**Investor Relations Officer**